



## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.647/2025;

### RESOLVE

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos ocorridos na data de 13/05/2025 onde os servidores C.C.M (matrícula 688), L.L.B (matrícula 736) e L.L.B (matrícula 740) após registrarem biometricamente o início da jornada de trabalho no período da tarde, sem autorização dos respectivos superiores, abandonaram o trabalho e permaneceram no interior de residência particular de domicílio dos dois últimos servidores citados, deixando o veículo de propriedade da prefeitura municipal, placa BCF3761, abandonado com as janelas abertas, portas destravadas e a chave na ignição, permanecendo até próximo das 16h40, ocasião em que todos retornaram para registrar o ponto biométrico de saída.

**Art. 2º - DETERMINAR** como medida cautelar, de acordo com o Artigo 180 da Lei Municipal nº 1647/2025, o afastamento preventivo dos servidores C.C.M (matrícula 688), L.L.B (matrícula 736) e L.L.B (matrícula 740) de suas respectivas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15/08/2025.


**Art. 3º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Disciplinar que será composta pelos servidores, a seguir designados: **AMANDA DE ALMEIDA ZANCO BOSSI (matrícula 699)**, **JAQUELINE DA SILVA FONSECA (matrícula 693)** e **NATASHA VANESSA SORIA MORAES (matrícula 694)**, ficando a presidência sob a responsabilidade da primeira nomeada.

**Art. 4º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º -** A Comissão Disciplinar ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria para concluir os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 14 de agosto de 2025.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699-\*\*  
 14/08/2025 14:06

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

**Prefeito Municipal**